



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 26 DE ABRIL DE 2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.037, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Lei Municipal n.º 5.037, de 08 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º.

§1º O processo de seleção acontecerá através de edital publicado pela Secretaria Municipal de Juventude – SEJUV, mediante ampla divulgação no Diário Oficial e no site do Município de Parauapebas. (NR)

.....

Art. 17.

§1º O “Projeto Start” tem como meta beneficiar 1040 (um mil e quarenta) jovens anualmente, com cursos que terão duração de 3 (três) meses. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 26 de abril de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal